

LEI Nº 601/76

DA DENOMINAÇÃO DE RUA

A Câmara Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Presidente Castelo Branco, a rua que começa na margem direita do Rio São Francisco e termina na Avenida João Pinheiro, no sentido OESTE - LESTE. Fica paralela à Rua ainda sem denominação ao Norte e Avenida Mestre Bralina ao Sul.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco, 1º de novembro de 1976

OSCAR CANTANO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL	
S. FRANCISCO - MINAS	
Registrado a fls. n.º	11 v.
do livro	REGISTRO DE LEI
n.º	36
em	1º de nov 76
D. M. A. L.	
ASS. DO ENCARREGADO	